

LEI Nº 1511/2017

SUMULA: Dispõe sobre REPOSIÇÃO Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Estes índices são extensivos aos Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal